

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Bambuí Diretoria Geral

Diretoria de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação
Coordenadoria de Pós-Graduação
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
37 3431 4900 - www.ifmg.edu.br

EDITAL MPSTA Nº 01, DE 26/10/2020

Dispõe sobre eleição para a Coordenação, representações docências e discentes para o Colegiado do Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental do IFMG - Campus Bambuí.

A Coordenadora do Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental e Presidente da Comissão Especial de Eleições do MPSTA, no uso de suas atribuições, considerando a reunião do Colegiado do MPSTA, ocorrida em 20/05/2020, e em consonância com o art. 10 da Resolução/IFMG nº 02, de 25/02/2016,

Resolve:

Tornar público que estão abertas as inscrições para a eleição para a Coordenação, representantes de docentes e discentes, destinadas ao curso de Pós-graduação, Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental (MPSTA).

- Art. 1º As normas para a eleição da Coordenação do curso de Pós-graduação; representação dos docentes e representação discentes estão fixadas neste Edital.
- Art. 2º O processo de consulta para eleição do Colegiado do MPSTA será conduzido pela Comissão Especial das Eleicoes, constituída por forca da Portaria MPSTA nº 15, de 09/10/2020, composta pela prof. Dra. Simone Magela Moreira (presidente), servidor Ronaldo dos Reis Barbosa (membro) e mestrando Frederico Mendes de Carvalho (membro).
- Art. 3º Serão eleitos neste processo, um docente para a Coordenação do MPSTA, um docente por cada *campi* do IFMG que disponibiliza professor para o Programa de Pós-graduação e um representante discentes.

Parágrafo único - Em todos os segmentos deverá haver um membro substituto que irá compor a chapa homologada no processo eleitoral, cuja designação obedecerá às normas previstas para o titular.

Art. 4º - Poderão ser candidatos os docentes do MPSTA, inseridos na condição de "docentes permanentes" e pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Parágrafo único - Caberá a Comissão Especial de Eleição a divulgação da relação de docentes permanentes/colaboradores, distribuição de docentes por *campi* do IFMG, bem como a relação de mestrandos aptos ao processo eleitoral.

- Art. 5º As inscrições dos candidatos serão feitas pelo e-mail institucional mestrado.sustentabilidade@ifmg.edu.br, dias 28 e 29/10/2020, conforme cronograma (Anexo I).
- § 1º No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar o formulário de requerimento (Anexo I), para o pleito de Coordenação do MPSTA, junto com o plano de ação de gestão. Para os candidatos a representação

discentes, preenchimento de formulário (anexo III), também com o plano de ação de gestão.

- § 2º Os planos de acoes apresentados pelos candidatos terão divulgação entre os eleitores, em seus respectivos segmentos.
- Art. 6º A Comissão Especial de Eleição publicará a lista das candidaturas homologadas em 30/10/2020, conforme cronograma (Anexo I).
- § 1º Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso interposto em até 24 (vinte e quatro) horas, que será analisado pela Comissão Especial das Eleicoes.
- § 2º Após o prazo de recurso, caso tenha alteração, será divulgada nova lista com a homologação final.
- Art. 7º São considerados eleitores os docentes do MPSTA, classificados como permanentes e colaboradores, pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.
- § 1º Na eleição para a Coordenação do MPSTA serão considerados eleitores somente os docentes enquadrados no caput do art. 7º deste Edital e de acordo com as deliberações do Colegiado do MPSTA a respectiva função deverá ser exercida por professor pertencente ao Campus Bambuí.
- § 2º A eleição para a representação docência de cada campi que disponibiliza professor ao MPSTA, será realizada apenas entre os docentes lotados no respectivo Campus.
- § 3º A eleição para a representação dos discentes serão considerados alunos regulares, efetivamente matriculados no MPSTA, conforme relação a ser disponibilizada pela Secretaria de Registros Acadêmicos da Pós-graduação.
- Art. 8º Cada eleitor terá direito a apenas um voto por segmento.
- Art. 9° A campanha eleitoral poderá ser realizada no período de 31/10 a 04/11/2020 (conforme Anexo I), mediante a utilização do e-mail institucional, desde que a mesma se atenha à divulgação das propostas e metas a serem desenvolvidas no Colegiado. Em hipótese alguma, serão admitidas ofensas diretas ou indiretas aos candidatos, devendo ser obedecida a conduta ética e o decoro.
- Art. 10 No dia da votação, não será permitido nenhum tipo de campanha eleitoral.
- Art. 11- A votação ocorrerá em 05/11/202019 (5ª-feira), de acordo com os seguintes procedimentos:
 - I. os eleitores votarão pelo e-mail institucional (<u>mestrado.sustentabilidade@ifmg.edu.br</u>);
 - II. a votação ocorrerá das 7:00h às 23:59:59h.
- Art. 12 Encerrada a votação, a Comissão Especial de Eleição registrará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de número de votos, para fins de consolidação do pleito.
- I serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação.
- II havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:
 - a. maior tempo de serviço na Instituição (IFMG), no cargo de docência;
 - b. maior idade.
- **Art. 13 -** A publicação dos resultados da eleição dar-se-á após o término da apuração dos votos.
- Art. 14- Após a publicação dos resultados da eleição, os recursos poderão ser encaminhados à Coordenação do MPSTA em até 24 (vinte e quatro) horas.

- Art. 15- Compete à Coordenação do MPSTA analisar e julgar os recursos, bem como resolver os casos omissos dentro do processo eleitoral.
- Art. 16- A Coordenação do MPSTA encaminhará ao Colegiado o relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para fins de tramitação.
- Art. 17- O mandato para a Coordenação e representacoes docências terá duração de 24 (vinte e quatro) meses. No caso para a representação dos discentes a duração da gestão será de 12 (doze) meses.
- Art. 18- Em caso de afastamento do titular, poderá assumir o substituto e, em caso de vacância, haverá eleição de novo membro.
- Art. 19- Após a finalização do processo eleitoral, os casos omissos deverão ser encaminhados para a Coordenação do MPSTA.

ANEXO I – CRONOGRAMA ELEITORAL

Data	Evento	
27 e 28/10/2020	Inscrições das candidaturas	
29/10/2020	Homologação das inscrições	
31/10 a 04/11/2020	Campanha eleitoral	
05/11/2020 (5 ^a -feira)	Votação	
06/11/2020	Divulgação dos resultados preliminares	
10/11/2020	Homologacao dos resultados finais	

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CANDIDATURA A COORDENAÇÃO

DOCENTE TITULAR:				
Nome:				
SIAPE:				
DOCENTE SUBSTITUTO:				
Nome:				
SIAPE:				
Em:/				

Candidato titular

Candidato substituto

RECIBO	DE	INSC	RICÃO
ILLCIDO	$\boldsymbol{\nu}$	11 10 0	

Recebemos a inscrição dos candidatos:

Em: ___/__/

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CANDIDATURA A REPRESENTAÇÃO **DISCENTES**

MESTRANDO TITULAR:	
Nome:	
Registro Acadêmico (RA):	
MESTRANDO SUBSTITUTO:	
Nome:	
Registro Acadêmico (RA):	
Em:/	
Candidato titular	Candidato substituto
RECIBO DE INSCRIÇÃO	
Recebemos a inscrição dos candidatos:	
Em:/	

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Ronaldo dos Reis Barbosa, Assistente em Administração, em 26/10/2020, às 21:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Simone Magela Moreira, Coordenador(a) do Curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental, em 27/10/2020, às 19:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por FREDERICO MENDES DE CARVALHO, Usuário Externo, em 29/10/2020, às 21:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



o código verificador 0669995 e o código CRC B1A1C686.

23209.002888/2020-36 0669995v1

Criado por ronaldo.barbosa, versão 2 por ronaldo.barbosa em 26/10/2020 21:29:58.